**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2026**

**CONTRATANTE**
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE de ORLEANS-SC.

**OBJETO**
Registro de Preços de Materiais de Construção diversos e Equipamentos de Manutenção a serem utilizados pelo SAMAE de Orleans no exercício 2026 e 2027.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**
01/12/2026

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO**

R$ 207.530,54 (duzentos e sete mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
Menor preço por item.

**MODO DE DISPUTA**
Aberto.

**SUMÁRIO**

Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2026


- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- Anexo IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo V – Declaração de Ausência de Condenação;
- Anexo VI – Declaração de Ausência de Vínculo;
- Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VIII – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;
- Anexo IX – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- Anexo X - Declaração de Reserva de Cargos; Anexo XI - Declaração de Integralidade de Custos;
- Anexo XII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo XIII – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo;
- Anexo XIV – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Anexo XV – Demonstrativo de Levantamento para Cotação de Preço;
- Anexo XVI – Minuta Contratual.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 37/2026**

O **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE ORLEANS**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Rua Edgard Cunha, n. 322, Bairro Conde D'eu, município de Orleans/SC, CEP 88870-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 82.559.154/0001-82, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Processo Administrativo 37/2026, Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Na presente licitação, as fases serão de acordo com o art. 17 da Lei 14.133/2021, ou seja, (I - preparatória; II - de divulgação do edital de licitação; III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; VII - de homologação) a fase de habilitação não sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento como previsto no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
Anexo IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Declaração de Ausência de Condenação; Anexo VI – Declaração de Ausência de Vínculo;
Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; Anexo VIII – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;
Anexo IX – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Anexo X - Declaração de Reserva de Cargos;
Anexo XI - Declaração de Integralidade de Custos;
Anexo XII – Minuta da Ata de Registro e Preços;
Anexo XIII – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo;
Anexo XIV – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
Anexo XV – Demonstrativo de Levantamento para Cotação de Preços;
Anexo XVI – Minuta Contratual.

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE | SAMAE DE ORLEANS |
| DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS | 18/11/2026 às 08:00h Horário de Brasília |
| DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | 26/11/2026 às 23:59h Horário de Brasília |
| DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS | 01/12/2026 às 08:00h Horário de Brasília |
| DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA | 01/12/2026 às 08:30h Horário de Brasília |
| LOCAL | www.portaldecompraspublicas.com.br |
| MODO DE DISPUTA | ABERTO |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | MENOR PREÇO POR ITEM |
| Código de Registro no TCE- SC: | |

1.0 DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção e Equipamentos para Manutenção a serem utilizados pelo setor Área Técnica do SAMAE de Orleans, no exercício de 20265 e 2027, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2 O presente certame destinado ao registro de preços, não obriga a Administração adquirir as quantidades estimadas. Na hipótese de ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, fica assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo I - Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu

interesse.

2.0 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.0 DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SAMAE DE ORLEANS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.0 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, e concomitantemente, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3 Os licitantes deverão declarar em campo próprio do campo sistema eletrônico o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, inclusive sobre a reserva de cargo(s) para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

4.4 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.8 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

4.9 Objeto destinado à AMPLA DISPUTA. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital, e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.10 A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.11 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual
- MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.12 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais itens classificados como de ampla concorrência.

4.13 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.15 Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.16 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS (art. 14 da Lei 14.133/21):

4.16.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

4.16.2 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.16.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.16.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.16.5 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.16.6 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (Anexo VI);

4.16.7 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.16.8 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital(AnexoV);

4.17 A vedação de que trata o item 4.16.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução

da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.18 O impedimento de que trata o item 4.16.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.19 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.16.3 e 4.16.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.20 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.21 Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

## 5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

5.3.1 Valor unitário do item ou valor global ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

5.3.2 Marca e/ou modelo

5.3.3 Fabricante

5.3.4 Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

5.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

5.5 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8 No arredondamento do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.1 O prazo de validade da proposta deve ser indicado no edital, em decorrência do disposto no art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133, de 2021. Contudo, a Lei de Licitações não fixou esse prazo. Por isso, a Administração deverá fixar o prazo de acordo com as peculiaridades da licitação.

5.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.13 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

## 6.0 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

6.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura

da sessão pública.

6.6 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

6.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

6.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

6.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.2 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R$ 0,30 (trinta centavos).

6.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.15 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006: será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à

comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.

6.15.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15.2 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.

6.15.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.16.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

6.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.1 empresas com sede no mesmo Estado;

6.17.2 empresas brasileiras;

6.17.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18 O prazo para o envio da proposta reajustada, será de, no mínimo, 24 (VINTE E QUATRO) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

6.19 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos para o registro, via sistema, das intenções recursais sobre as propostas apresentadas.

## 7.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar o melhor preço.

7.2 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado

de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.8 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.8.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

7.11 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.11.1 contiver vícios insanáveis;

7.11.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.11.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.11.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.11.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.12 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.12.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.12.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.12.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12.1.3 a exequibilidade poderá ser comprovada, quando for o caso, através de planilha de formação de cursos, notas fiscais de compras e vendas, entre outros a ser solicitado pelo pregoeiro.

7.13 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.14 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.15.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.15.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.16 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.17 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.19 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.20 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.21 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.22 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar a proposta, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.22.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.22.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.22.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

7.22.3.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.22.3.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.22.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.22.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.22.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.22.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.22.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem

ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.23 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.24 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.25 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.25.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.25.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.27 Existindo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

7.28 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do(s) licitante(s) provisoriamente(s) mais bem classificado(s) considerando o CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, observado o disposto neste Edital.

## 8.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Encerrada a fase de lances, ao(s) licitante(s) provisoriamente(s) mais bem classificado(s), toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

8.1.1 Os documentos abaixo são necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2 Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo

com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado;

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo, conforme art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021 (Anexo IV).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

d.1) Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: http://www.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.

I. Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal; e

II. Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (Anexo VII); ou

III. Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC n° 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

IV. Esta certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1° de maio de 2013.

V. A mera juntada da declaração disposta no item II não será suficiente para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Não sendo a licitante optante pelo sistema Simples de Tributação, deverá juntar ao processo licitatório a Certidão descrita no item “III”.

VI. Declaração de que não tenham não tenham celebrado

contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Anexo VIII).

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual. As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitados e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

i) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

j) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;

l) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

m) Comprovação da qualificação econômico-financeira, mediante a demonstrações contábeis, conforme previsto no art. 69, inciso I e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, no balanço dos últimos 2 (dois) exercícios financeiros, salvo hipótese prevista no art. 69, §6º, da Lei Federal n. 14.133/2021, devendo a empresa apresentar os cálculos e declaração assinada por profissional habilitado da área contábil citados a seguir.

Os índices adotados são usualmente utilizados para avaliação da saúde financeira de licitantes. O relatório do Acórdão do Plenário do TCU n. 1.214/2013 aprofunda-se na análise dos índices a serem adotados no processo licitatório, e NIEBUHR (2023), na desde que, com as devidas justificativas, na forma do caput do artigo 69 da Lei nº mesma linha, conclui acerca do tema que “A exigência parece razoável e proporcional, pelo que é permitido reproduzi-la noutros editais, inclusive, que tenham outros objetos”:

m.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial,

demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais com termos de abertura e encerramento do livro diário dos dois exercícios e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I. Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II. Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III. Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

m.2) O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade — CRC de forma regular apresentando comprovação através da certidão de regularidade do contador.

m.3) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de, no mínimo, 10% do valor estimado da contratação.

m.4) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

m.5) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

m.6) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

m.7) As MEI'S por força do Acórdão 133/2022 Plenário – TCU, são obrigadas a apresentar seu balanço e demais elementos da qualificação econômico-Financeira. D

n) DECLARAÇÃO expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que

estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante deste Edital (Anexo IX);

o) DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo X);

p) DECLARAÇÃO de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (Anexo XI);

q) DECLARAÇÃO de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (Anexo V);

r) DECLARAÇÃO de que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Anexo VI);

s) As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

t) Os documentos referidos nos itens “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “n” poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.2.1 Na hipótese de participação de empresa em recuperação judicial cujo processamento da recuperação judicial tenho sido deferido pelo juiz, a apresentação das certidões negativas referidas nos itens “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” será dispensada mediante o envio de cópia da decisão judicial deferindo o processamento da recuperação judicial e dispensando a apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades, nos termos do art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

8.2.1.1 A dispensa da apresentação de certidões negativas referida acima não exime a empresa em recuperação judicial da obrigação de demonstrar a regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social, por imperativo constitucional expresso no art. 195, § 3º, da

Constituição Federal e ressalvado no art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

8.3 Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.

8.3.1 A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.4 Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em via eletrônica. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. A verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constituem meio legal de prova para fins de habilitação.

8.5 Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, "protocolo" de documento necessário à habilitação.

8.5.1 Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 120 (cento e vinte) dias após a sua expedição.

8.6 A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

a) apresentada em original, por cópia, eletrônico ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

8.7 Após a entrega dos documentos para habilitação na forma prevista no edital, inclusive após a complementação, em sendo declarado vencedor, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.8 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de

habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.10 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e sua equipe poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1.

8.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 A documentação a ser apresentada necessária para fins de habilitação deverá conter:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

b) Certidão Negativa OU Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal)

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;

g) Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante há menos de 60 (sessenta) dias.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

i) Declaração da PROPONENTE, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo constante no ANEXO XIII deste Edital;

9.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.3 O Pregoeiro poderá efetuar consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

9.4 Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

9.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

9.6 Estando a documentação de habilitação da licitante correta, mesmo após realização de diligência, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus

Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

10.0 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer sobre a fase de julgamento de propostas será de 10 (dez) minutos e sobre a fase de habilitação será de 30 (trinta) minutos;

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

11.0 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12.0 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso haja interposição de recurso, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, a critério do órgão, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.5 Se o adjudicatário se recusar a assinar a Ata, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.

13.6 A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

13.7 A ATA será publicada no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina.

## 14.0 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

14.1.3 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de

registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6 fraudar a licitação

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial. O valor da multa deverá observar o disposto no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5 Segundo o art. 156, §3º a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta) por cento do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

14.5.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.5.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.12 Conforme estabelece o art. 158, §1º, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo

máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.16 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores, , o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.17 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 15.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual estão as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo a este Edital.

## 16.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo a este Edital.

## 17.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA estão previstas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, anexo a este Edital.

## 18.0 DA DOTAÇÃO

18.1 As despesas decorrentes da presente licitação estão elencadas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

## 19.0 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 As regras acerca da alteração ou atualização dos preços registrados estão as estabelecidas na Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, anexa a este Edital.

## 20.0 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1 As regras acerca do cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados estão as estabelecidas na Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, anexa a este Edital.

## 21.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2 A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos

do processo de licitação.

21.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.7 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos Anexos.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração.

22.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.samaeorleans.sc.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.13 Em caso de discordância existente entre as especificações do Anexo I deste objeto, descritas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com o Sistema de Compras da BETHA SISTEMAS, as especificações corretas são as do Anexo I deste edital.

22.14 Poderá o SAMAE de Orleans reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.15 O deverá anular a presente licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

22.16 A anulação do procedimento de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

22.17 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

Orleans - SC, 18 de setembro de 2026.

ROSSANO UMBERTO COMELLI:67462022915
Assinado de forma digital por ROSSANO UMBERTO COMELLI:67462022915
Dados: 2026.11.17 09:52:40 -03'00'

**Rossano Umberto Comelli**

*Diretor do SAMAE de Orleans*

KAROLINNE PAULA TONIETTO:04255050902
Assinado de forma digital por KAROLINNE PAULA TONIETTO:04255050902
Dados: 2026.11.17 07:45:14 -03'00'

**Karolinne Paula Tonietto**

*Agente de Contratação*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2026**

**Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO a serem utilizados pelo setor Área Técnica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAE) do município de Orleans/SC no exercício 2026 e 2027.

1.2. Os materiais para construção e equipamentos para manutenção que serão adquiridos são classificados como bens de natureza comum, pois tratam-se de fornecimento de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado (Art. 6º, XIII, Lei 14.133/2021).

## 2. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá duração de 12 (doze) meses a contar da data da adjudicação.

## 3. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente licitação se faz necessária para atender a constante demanda de necessidade de manutenção em unidades operacionais do sistema de tratamento e distribuição de água e esgoto do SAMAE de Orleans-SC, bem como, possibilitar melhorias e ampliação nas estruturas necessárias para a satisfação da atividade fim da autarquia.

## 4. DO QUANTITATIVO E DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, MATERIAIS E VALORES

4.1. Os materiais e equipamentos alvo deste certame serão adquiridos sob demanda a ser definida pelo setor técnico do SAMAE, apresentando a ação corretiva/preventiva a ser tomada.

4.2. O equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato poderá ser reestabelecido a qualquer tempo, com fundamento no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.

4.3. A recomposição dependerá de requerimento formal e fundamentado do Contratado, acompanhado de documentação comprobatória (como planilhas analíticas de custos, notas fiscais, cotações de mercado e índices oficiais), demonstrando:

a) A ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução do ajustado;

b) A ocorrência de força maior, caso fortuito ou *factum principis*;

c) O nexo de causalidade direto entre o evento extraordinário e a elevação dos custos da execução contratual;

d) O impacto econômico e a alteração substancial que tornou excessivamente onerosa a prestação para o Contratado.

4.4. A recomposição limita-se estritamente à diferença comprovada entre o custo original da proposta e o novo custo verificado, vedada a inclusão de margem de lucro excedente sobre a variação de preços.

4.5. Eventuais variações nos custos decorrentes da inflação ordinária não ensejarão a aplicação desta cláusula, devendo ser objeto de reajuste em sentido estrito mediante a aplicação de índice oficial.

4.6. Não será concedido o reequilíbrio econômico-financeiro se o evento imprevisível ou imprevisível de consequências incalculáveis ocorrer por culpa do Contratado, inclusive em casos de mora na execução das prestações.

4.7. A Administração apreciará o pedido no prazo máximo de 30 dias, contados da instrução completa do requerimento, observadas a análise técnica da área demandante e a manifestação jurídica prévia, ressalvada a necessidade de dotação orçamentária para a assinatura do termo aditivo.

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor global estimado para a aquisição do objeto desta licitação é de **R$ 207.530,54 (duzentos e sete mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)**. Este montante foi obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a três empresas da região, aplicando-se o cálculo de média e mediana sobre as cotações apresentadas para a fixação do valor máximo dos itens. As empresas participantes do levantamento foram: Elo Materiais de Construção Ltda., Constrular Acabamentos e Materiais de Construção e Brighente Materiais de Construção. Os orçamentos e a metodologia de cálculo empregada constam no ANEXO XV deste Edital.

## 6. DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO

6.1. Os materiais e equipamentos serão adquiridos de forma avulsa e conforme necessidade observada pelo SAMAE.

6.2. No que tange equipamentos ou peças, os mesmos deverão ser novos e genuínos, acompanhados dos respectivos “Certificados de Garantia” do fabricante, quando cabível.

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**7.1. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Areia média lavada | m³ | 50 | R$ 196,45 | R$ 9.822,50 |
| 02 | Areia Mussolini | m³ | 10 | R$ 184,90 | R$ 1.849,00 |
| 03 | CAL Hidratada - Saca 20Kg | PC | 20 | R$ 24,39 | R$ 487,70 |
| 04 | Brita 3/4 | m³ | 50 | R$ 184,14 | R$ 9.207,00 |
| 05 | Pedrisco Brita 0 | m³ | 100 | R$ 196,24 | R$ 19.624,00 |
| 06 | Pó de Brita | m³ | 100 | R$ 191,13 | R$ 19.112,50 |
| 07 | Malha de tela 2x3 (3,4x20x20) | UN | 20 | R$ 64,73 | R$ 1.294,50 |
| 08 | Treliça de ferro 12mm barra 6m | UN | 30 | R$ 63,83 | R$ 1.914,90 |
| 09 | Argamassa c III 20 kg cinza | UN | 50 | R$ 28,15 | R$ 1.407,50 |
| 10 | Barra de Ferro 4.2mm | UN | 100 | R$ 16,50 | R$ 1.650,00 |
| 11 | Barra de Ferro 5.0mm | UN | 100 | R$ 22,88 | R$ 2.287,50 |
| 12 | Barra de Ferro 5/16 | UN | 100 | R$ 51,00 | R$ 5.100,00 |
| 13 | Cimento CP-IV sacos de 50kg | UN | 200 | R$ 55,40 | R$ 11.080,00 |
| 14 | Massa Pronta 20KG | PC | 50 | R$ 19,43 | R$ 971,50 |
| 15 | Tijolo 9 furos 11,5cm x 14cm x 24cm | UN | 5000 | R$ 1,85 | R$ 9.250,00 |
| 16 | Veda Reboco 1L | UN | 30 | R$ 33,05 | R$ 991,50 |
| 17 | Cimento impermeabilizante de pega ultra rápida referencia https://www.denverimper.com.br/files/produtos/0000001-0000500/48/e19cdc762ef0d64c61cdebbb0e29908c.pdf | UN | 30 | R$ 295,00 | R$ 8.850,00 |
| 18 | Adesivo Selante Silicone Pu40 420g 310ml | UN | 150 | R$ 27,58 | R$ 4.137,00 |
| 19 | Silicone Acético 250mL | UN | 30 | R$ 20,73 | R$ 621,75 |
| 20 | Pregos de aço c/ Cabeça 16mm x 24mm 1Kg | UN | 20 | R$ 20,10 | R$ 402,00 |
| 21 | Prego de aço c/ cabeça 19mm x 36mm 1kg | UN | 20 | R$ 19,00 | R$ 380,00 |
| 22 | Pregos de aço c/ Cabeça 17mm x 27mm 1Kg | UN | 20 | R$ 19,00 | R$ 380,00 |
| 23 | Boia Automática Elétrica | UN | 50 | R$ 53,00 | R$ 2.650,00 |
| 24 | Caixa D'água com Tampa 1000L | UN | 10 | R$ 538,63 | R$ 5.386,30 |
| 25 | Caixa D'água com Tampa 3000L | UN | 02 | R$ 2.487,22 | R$ 4.974,43 |
| 26 | Fita isolante 19 x 20 metros | UN | 30 | R$ 27,90 | R$ 837,00 |
| 27 | Joelho PVC branco para esgoto 90º 150mm | UN | 50 | R$ 34,00 | R$ 1.700,00 |
| 28 | Joelho PVC branco para esgoto 90º 50mm | UN | 100 | R$ 4,00 | R$ 400,00 |
| 29 | Joelho PVC branco para esgoto 45º 40mm | UN | 100 | R$ 3,50 | R$ 350,00 |
| 30 | Joelho PVC branco para esgoto 90º 40mm | UN | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 31 | Joelho PVC branco para esgoto 90º 100mm | UN | 50 | R$ 10,00 | R$ 500,00 |
| 32 | Luva PVC branca 100mm | UN | 50 | R$ 9,90 | R$ 495,00 |
| 33 | Luva PVC branca correr 100mm | UN | 50 | R$ 27,80 | R$ 1.390,00 |
| 34 | Linha Nylon 0,80 | PC | 10 | R$ 13,64 | R$ 136,40 |
| 35 | Lona preta 4x100 15kg | m² | 350 | R$ 2,00 | R$ 700,00 |
| 36 | Multiuso desengripante, desumidificador, lubrificante, anticorrosivo 300mL referência https://wd40.com.br/produto/wd-40-produto-multiusos-300ml/ | UN | 50 | R$ 59,00 | R$ 2.950,00 |
| 37 | Registro soldável 40mm | UN | 100 | R$ 32,40 | R$ 3.240,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **38** | Válvula Sanitária 100mm, retem esgoto e mau cheiro. | UN | 30 | R$ 130,84 | R$ 3.925,20 |
| **39** | Tê PVC branco para esgoto 100mm | UN | 50 | R$ 21,90 | R$ 1.095,00 |
| **40** | Tê PVC branco para esgoto 150mm | UN | 50 | R$ 60,00 | R$ 3.000,00 |
| **41** | Tê PVC branco para esgoto 40mm | UN | 100 | R$ 5,00 | R$ 500,00 |
| **42** | Tê PVC branco 100mm x 50mm | UN | 50 | R$ 18,50 | R$ 925,00 |
| **43** | Tubo PVC branco esgoto,150 mm, barra de 6m. | BR | 50 | R$ 262,00 | R$ 13.100,00 |
| **44** | Tubo PVC branco esgoto 50mm barra de 6m. | BR | 100 | R$ 68,00 | R$ 6.800,00 |
| **45** | Tubo PVC branco esgoto 100m barra de 6m | BR | 100 | R$ 93,00 | R$ 9.300,00 |
| **46** | Redução PVC Branco 150 x 100 | UN | 50 | R$ 21,73 | R$ 1.086,25 |
| **47** | Válvula de Retenção PVC para esgoto | UN | 50 | R$ 170,50 | R$ 8.525,00 |
| **48** | Válvula redutora de pressão c/manômetro ½ Estojo | UN | 50 | R$ 221,00 | R$ 11.049,75 |
| **49** | Válvula redutora de pressão c/manômetro ¾ Estojo | UN | 50 | R$ 227,85 | R$ 11.392,25 |
| | | **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO** | | | **R$ 207.530,54** |

**7.2 DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.2.1. Não é permitida a subcontratação para o fornecimento dos materiais e equipamentos constantes neste termo de referência.

**8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1. Cabe ao SAMAE:

a) A definição do objeto desta Licitação;

b) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

c) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor do SAMAE, visando à fiscalização da execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;

d) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com os termos deste Edital;

e) Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

f) Providenciar a publicação da ata de registro de preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

g) Emitir, através do Setor Materiais Transporte e Patrimonio, Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação;

8.2. Cabe à Proponente Vencedora:

a) Efetuar a entrega dos materiais, de acordo com quantidade solicitada, dentro do prazo máximo previsto neste Edital, conforme item 9.2 deste Termo de Referência, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho (NE), em horário comercial;

b) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a reparação de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

c) Manter, durante a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;

e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;

**9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

9.1. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues conforme a necessidade do SAMAE, que procederá com a solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

9.2. Os materiais constantes do item 01 ao item 17 terão prazo de entrega de 24 horas a partir da solicitação de fornecimento, para os demais itens o prazo será de 2 horas. A necessidade deste prazo justifica-se pela natureza essencial do serviço prestado pelo SAMAE tendo em vista que eventuais paralizações no fornecimento de água ou coleta de esgoto causam grandes transtornos à população. E sabendo-se das limitações físicas do almoxarifado da entidade, entende-se que a melhor alternativa seja a entrega rápida dos itens necessários.

9.2.1 Os produtos deverão ser entregues nas dependências do SAMAE, localizado na rua Edgard Cunha 322, s/n, Bairro Conde D'Eu, Orleans SC, em dias de expediente, das 7h45min às 11h45min ou das 13h30min às 17h30min.

9.3. No ato da entrega dos materiais e equipamentos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica (NFe) correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do Gestor responsável.

9.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) provisoriamente, para verificação da quantidade entregue, para posterior verificação da qualidade e conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do material com a especificação e a consequente aceitação.

9.5. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará até 5º (quinto) dia subsequente do aceite definitivo.

9.6. O aceite dos materiais e equipamentos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

9.7. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SAMAE.

9.8. Se a substituição dos materiais ou equipamentos recusados, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei.

9.9. Caso os materiais ou equipamentos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

9.10. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio, frete e descarga dos materiais e equipamentos.

**10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Despesa: 06

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Orleans-SC, 18 de setembro de 2026.

**Rossano Umberto Comelli**
*Diretor do SAMAE de Orleans*

**Karolinne Paula Tonietto**
*Agente de Contratação*

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2026

## Anexo II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

| Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Orleans<br>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 | | | |
|---|---|---|---|
| Dados da Empresa | | | |
| Razão Social | | | |
| CNPJ | | Endereço | |
| Telefone | | E-mail | |
| Dados do Representante Legal | | | |
| Nome do Representante Legal | | | |
| Dados do Representante Legal | | | |

| Objeto | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca/Modelo | UF | QTDE | Preço | |
| | | | | | Unitário | Total |
| Item 1 (...) | | | | | | |
| Valor Global por Extenso | | | | | | |

| Declaramos que concordamos e atendemos todas as exigências do Aviso e seus Anexos. | | | |
|---|---|---|---|
| Data da Proposta | | Validade da Proposta | |
| Assinatura legal do representante da Empresa | | | |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2026**

**Anexo III - Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital**

1. **Dados Bancários**

| |
|---|
| Nome do Banco: |
| |
| Cidade: |
| |
| Nº da Agência: |
| |
| Nº da Conta Corrente da Empresa: |
| |
| Nome Da Conta Corrente: |
| |

2. **Dados do representante legal responsável pela assinatura das atas**

| |
|---|
| Nome Completo: |
| |
| Cargo ou Função: |
| |
| Identidade Nº: |
| |
| CPF/MF Nº: |
| |
| Telefone para contato: |
| |

3. **Declaração de domicílio eletrônico da empresa**

| |
|---|
| Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é: |
| E-mail: |

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

**4. Declaração de assinatura por certificação digital**

| |
|---|
| Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preço” ou Contrato, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas |

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2026**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026.

**INTERESSADO:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE ORLEANS/SC

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF Nº:**

**ENDEREÇO SEDE:**

**E-MAIL / TELEFONE INSTITUCIONAL:**

A empresa acima qualificada, por intermédio de seu representante legal adiante assinado, em estrito cumprimento ao disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, declara, sob as penas civis, administrativas e criminais da lei:

**1.** Que atende e cumpre fiel e plenamente todos os requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital do certame em epígrafe e seus anexos, detendo a plena idoneidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação técnica/econômico-financeira necessárias para o adimplemento do objeto.

**2.** Que se compromete a manter indenes as referidas condições de habilitação durante todo o curso do procedimento licitatório e de eventual relação contratual subsequente, comunicando imediatamente qualquer alteração superveniente.

**ASSINALAR E CONSTAR RESSALVA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADAS:**

*(  ) Declaramos, na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), usufruir dos benefícios do art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, registrando a existência de restrição/irregularidade fiscal e/ou trabalhista em nossa documentação habilitatória, cuja regularização processar-se-á no prazo legal impreterível de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que formos declarados vencedores do certame, sob pena de decadência do direito à contratação.*

Por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

[Cidade - UF], ____ de _____ de 2026.

**(Nome, Cargo/Função e Assinatura do Representante Legal)**

*Nome da Licitante / Razão Social)*

**Observação de Emissão:** Este documento deverá ser confeccionado, preferencialmente, em papel timbrado da empresa licitante e assinado digitalmente por meio de certificado padrão ICP-Brasil ou plataforma gov.br por procurador ou diretor estatutário devidamente constituído.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2026**

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO TRABALHISTA OU SOCIAL

*(Cumprimento às vedações da Lei Federal nº 14.133/2021)*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 03/2026**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**INTERESSADO:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE ORLEANS/SC

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF Nº:**

**ENDEREÇO SEDE:**

A empresa acima qualificada, por intermédio de seu representante legal adiante assinado, em estrito cumprimento aos ditames de idoneidade que regem as contratações públicas, DECLARA, sob as penas civis, administrativas e penais da lei, em especial as cominações da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**:

**1.** Que, no interregno dos **05 (cinco) anos anteriores à data de divulgação do Edital** do presente certame, **NÃO** sofreu condenação judicial, com trânsito em julgado, decorrente de:

**a)** Exploração de trabalho infantil;

**b)** Submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo; ou

**c)** Contratação de adolescentes em hipóteses vedadas pela legislação trabalhista e constitucional vigente.

**2.** Que está ciente de que a constatação de falsidade na presente declaração ensejará a imediata desclassificação ou inabilitação no certame, sem prejuízo da aplicação das

sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar, aplicação de multa e declaração de inidoneidade, previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente instrumento.

[Cidade - UF], ____ de _____ de 2026.

**(Nome, Cargo/Função e Assinatura do Representante Legal)**

*(Nome da Licitante / Razão Social)*

**Observação de Emissão:** Este documento deverá ser confeccionado, preferencialmente, em papel timbrado da empresa licitante e assinado digitalmente por meio de certificado padrão ICP-Brasil ou plataforma gov.br por procurador ou diretor estatutário devidamente constituído.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2026**

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES E VÍNCULOS IMPEDIMENTOS

*(Cumprimento ao art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 03/2026**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**INTERESSADO:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE ORLEANS/SC

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF Nº:**

**ENDEREÇO SEDE:**

A empresa acima qualificada, por intermédio de seu representante legal adiante assinado, em estrito atendimento aos princípios da impessoalidade, moralidade e isonomia que regem a Administração Pública, DECLARA, sob as penas civis, administrativas e penais da lei, em especial as cominações da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**:

**1.** Que **NÃO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na presente licitação, ou que atue na futura fiscalização ou na gestão do contrato.

**2.** Que nenhum de seus sócios, administradores, gerentes ou responsáveis técnicos enquadra-se como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes, agentes públicos votantes, membros da equipe de apoio, Agente de Contratação ou fiscais contratuais vinculados a este certame perante o SAMAE de Orleans.

**3.** Que está ciente de que a manutenção ou a superveniência de qualquer dos vínculos impeditivos descritos nesta declaração, no curso do processo licitatório ou da execução contratual, ensejará a imediata desclassificação, inabilitação ou rescisão unilateral do

ajuste por culpa da Contratada, sem prejuízo da instauração do regular processo administrativo sancionatório.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente instrumento.

[Cidade - UF], ____ de _____ de 2026.

**(Nome, Cargo/Função e Assinatura do Representante Legal)**

*(Nome da Licitante / Razão Social)*

**Observação de Emissão:** Este documento deverá ser confeccionado, preferencialmente, em papel timbrado da empresa licitante e assinado digitalmente por meio de certificado padrão ICP-Brasil ou plataforma gov.br por procurador ou diretor estatutário devidamente constituído.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2026**

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME / EPP / EQUIPARADA

*(Benefícios da Lei Complementar nº 123/2006)*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 03/2026**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**INTERESSADO:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE ORLEANS/SC

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF Nº:**

**ENDEREÇO SEDE:**

A empresa acima qualificada, por intermédio de seu representante legal ou procurador abaixo assinado:

**REPRESENTANTE / PROCURADOR:**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) Nº:**

**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**

**INSCRIÇÃO NO CPF/MF Nº:**

DECLARA, sob as penas civis, administrativas e penais da lei, em especial as cominações e sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que:

**1.** Enquadra-se, na presente data, sob a condição jurídica de:

*(  ) MICROEMPRESA (ME)*

*(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)*

**2.** Detém receita bruta anual compatível com os limites e parâmetros estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, preenchendo todos os requisitos legais para usufruir do regime de tratamento diferenciado, favorecido e simplificado deferido às referidas organizações no curso deste certame.

**3. NÃO** incorre em nenhuma das vedações, restrições ou hipóteses de desqualificação previstas no **§ 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar nº 123/2006**, estando juridicamente apta a exercer o direito de preferência e os demais benefícios legais correlatos.

**4.** Está ciente de que a falsidade ideológica ou a omissão de fatos que desenquadrem a empresa do regime simplificado ensejará a sua imediata desclassificação ou inabilitação, sujeitando a pessoa jurídica às penalidades sancionatórias de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente instrumento.

[Cidade - UF], ____ de _____ de 2026.

**(Nome, Cargo/Função e Assinatura do Representante Legal ou Procurador)**

*(Nome da Licitante / Razão Social)*

**Observação de Emissão:** Este documento deverá ser confeccionado, preferencialmente, em papel timbrado da empresa licitante e assinado digitalmente por meio de certificado padrão ICP-Brasil ou plataforma gov.br por procurador ou diretor estatutário devidamente constituído.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2026**

## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA POR CONTRATOS PÚBLICOS

*(Cumprimento ao art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso II, da LC nº 123/2006)*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 03/2026**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**INTERESSADO:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE ORLEANS/SC

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF Nº:**

**ENDEREÇO SEDE:**

A empresa acima qualificada, por intermédio de seu representante legal ou procurador abaixo assinado:

**REPRESENTANTE / PROCURADOR:**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) Nº:**

**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**

**INSCRIÇÃO NO CPF/MF Nº:**

DECLARA, sob as penas civis, administrativas e penais da lei, em especial as cominações e sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que:

**1.** No ano-calendário vigente, o somatório dos valores dos contratos firmados por esta empresa com a Administração Pública de todas as esferas federativas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) **NÃO EXTRAPOLOU** o limite de receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme os parâmetros estipulados no **artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

**2.** Encontra-se plenamente apta, sob os aspectos fáticos e jurídicos, a usufruir do tratamento diferenciado de que trata a legislação de regência, tendo em vista o estrito cumprimento ao disposto no **artigo 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

**3.** Detém total ciência de que a celebração de contratos públicos cujo valor global consolidado ultrapasse o teto legal de faturamento importa no imediato desenquadramento e na perda do direito de usufruir dos benefícios de preferência previstos neste edital.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente instrumento.

[Cidade - UF], ____ de _____ de 2026.

**(Nome, Cargo/Função e Assinatura do Representante Legal ou Procurador)**

*(Nome da Licitante / Razão Social)*

**Observação de Emissão:** Este documento deverá ser confeccionado, preferencialmente, em papel timbrado da empresa licitante e assinado digitalmente por meio de certificado padrão ICP-Brasil ou plataforma gov.br por procurador ou diretor estatutário devidamente constituído.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2026**

## ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

*(Cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil)*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 03/2026**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**INTERESSADO:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE ORLEANS/SC

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF Nº:**

**ENDEREÇO SEDE:**

A empresa acima qualificada, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado:

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) Nº:**

**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**

**INSCRIÇÃO NO CPF/MF Nº:**

DECLARA, para fins de habilitação no certame em epígrafe e em estrito atendimento ao disposto no **artigo 68, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em consonância com o **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, que:

**1.** Não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em ambiente de trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**2.** Não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer modalidade de trabalho, salvaguardada a exceção legal descrita na ressalva abaixo.

**ASSINALAR A RESSALVA EXCLUSIVA EM CASO AFIRMATIVO:**

*(  ) Ressalva: Empregamos menor de idade a partir de 14 (quatorze) anos, única e exclusivamente na condição jurídica de **Aprendiz**, nos termos da legislação trabalhista vigente.*

Por ser a expressão fiel da verdade, sob as penas civis, administrativas e criminais da lei, firma-se o presente instrumento.

[Cidade - UF], ____ de _____ de 2026.

**(Nome, Cargo/Função e Assinatura do Representante Legal)**

*(Nome da Licitante / Razão Social)*

**Observação de Emissão:** Este documento deverá ser confeccionado, preferencialmente, em papel timbrado da empresa licitante e assinado digitalmente por meio de certificado padrão ICP-Brasil ou plataforma gov.br por procurador ou diretor estatutário devidamente constituído.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2026**

## ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

*(Cumprimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 03/2026**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**INTERESSADO:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE ORLEANS/SC

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF Nº:**

**ENDEREÇO SEDE:**

A empresa acima qualificada, por intermédio de seu representante legal adiante assinado, em estrito atendimento às diretrizes de responsabilidade social inseridas no regime de contratações públicas, DECLARA, sob as penas civis, administrativas e penais da lei, em especial as cominações da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**:

**1.** Que cumpre, de forma integral, as exigências de reserva de cargos e cotas para pessoas com deficiência (PcD) e para beneficiários reabilitados da Previdência Social, nos exatos termos previstos no **artigo 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991**, bem como nas demais normas regulamentadoras específicas vigentes.

**ASSINALAR A RESSALVA EXCLUSIVA EM CASO DE DISPENSA LEGAL:**

*(  ) DECLARAMOS que esta pessoa jurídica, por sua natureza, quadro reduzido de colaboradores ou expressa previsão legal, encontra-se juridicamente **DISPENSADA** do cumprimento da reserva de cargos acima mencionada, conforme os critérios e amparos fundamentados nos dispositivos legais a seguir identificados:*

[Citar o fundamento legal da dispensa, ex: possuir menos de 100 funcionários].

Por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente instrumento.

[Cidade - UF], ____ de _____ de 2026.

**(Nome, Cargo/Função e Assinatura do Representante Legal)**

*(Nome da Licitante / Razão Social)*

**Observação de Emissão:** Este documento deverá ser confeccionado, preferencialmente, em papel timbrado da empresa licitante e assinado digitalmente por meio de certificado padrão ICP-Brasil ou plataforma gov.br por procurador ou diretor estatutário devidamente constituído.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2026**

## ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE E EXEQUIBILIDADE DE CUSTOS TRABALHISTAS

*(Cumprimento ao art. 63, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021)*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 03/2026**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**INTERESSADO:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE ORLEANS/SC

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF Nº:**

**ENDEREÇO SEDE:**

A empresa acima qualificada, por intermédio de seu representante legal adiante assinado, em estrito cumprimento aos princípios da responsabilidade e da exequibilidade das propostas nas contratações públicas, DECLARA, sob as penas civis, administrativas e penais da lei, em especial as cominações da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**:

**1.** Que a proposta econômica global e os preços unitários ofertados para este certame compreendem a **integralidade e a suficiência de todos os custos diretos e indiretos** necessários para o fiel cumprimento dos direitos trabalhistas, previdenciários e sociais assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nas normas infralegais regulamentadoras, nas Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) da categoria e nos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) vigentes na data de apresentação da referida proposta.

**2.** Que está ciente de que a omissão de custos impeditivos ou a apresentação de valores manifestamente inexequíveis que venham a comprometer a saúde financeira do contrato ou o adimplemento das obrigações trabalhistas ensejará a imediata **desclassificação da proposta** ou a rescisão contratual por culpa da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente instrumento.

[Cidade - UF], ____ de _____ de 2026.

**(Nome, Cargo/Função e Assinatura do Representante Legal)**

*(Nome da Licitante / Razão Social)*

**Observação de Emissão:** Este documento deverá ser confeccionado, preferencialmente, em papel timbrado da empresa licitante e assinado digitalmente por meio de certificado padrão ICP-Brasil ou plataforma gov.br por procurador ou diretor estatutário devidamente constituído.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**
**ANEXO XII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE ORLEANS/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.559.154/0001-82, com sede na Rua Edgard Cunha, nº 322, Bairro Conde D'Eu, no município de Orleans/SC, CEP 88.870-000, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **ROSSANO UMBERTO COMELLI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 674.620.229-15, residente e domiciliado no município de Orleans/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado homologado da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, deflagrada pelo Processo Administrativo nº 37/2026, **RESOLVE**:

Registrar os preços da(s) empresa(s) adjudicatária(s) indicada(s), qualificada(s) e classificada(s) nesta Ata, nas quantidades e valores constantes no Anexo de Preços deste instrumento, aplicando-se integralmente as condições fixadas no Edital convocatório e em seus anexos, sujeitando-se as partes, de forma irrestrita, aos ditames da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como às cláusulas e condições de regência a seguir estipuladas:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção e equipamentos para manutenção a serem utilizados pelo setor Área Técnica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAE) do município de Orleans/SC no exercício 2026 e 2027, conforme as especificações, quantitativos e exigências fixados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2026, o qual integra este instrumento para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

1.2. Integram esta Ata, com a mesma força vinculante, as propostas de preços adjudicadas e homologadas da(s) licitante(s) beneficiária(s) deste registro, cujos valores constam especificados neste instrumento.

1.3. Os direitos, prerrogativas e obrigações recíprocas da Administração do SAMAE (Órgão Gerenciador) e da(s) Detentora(s) da Ata encontram-se expressa e detalhadamente disciplinados no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e na minuta contratual correlata.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | *Marca (se exigida no edital)* | *Modelo (se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
| | | | | | | | |

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. As obrigações das partes do CONTRATANTE e da DETENTORA encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência, anexo do PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026, que é parte integrante desta Ata.

## 4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1. O órgão gerenciador será o SAMAE de Orleans.

## 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

## 6. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial contado a partir da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.1.1. A vigência desta Ata poderá ser prorrogada, excepcionalmente, por igual período, condicionada à expressa anuência do fornecedor registrado e desde que reste inequivocamente comprovado pelo SAMAE que as condições e preços registrados permanecem vantajosos para a Administração.

6.2. O contrato administrativo — ou instrumento equivalente — decorrente do presente registro de preços terá sua vigência estabelecida em cláusula própria e sua eficácia condicionada à respectiva publicação no PNCP, nos moldes do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A celebração das contratações derivadas desta Ata será precedida, obrigatoriamente, da indicação de disponibilidade de créditos orçamentários suficientes para fazer frente às despesas no respectivo exercício financeiro.

6.4. Na hipótese de o contrato decorrente ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, sua formalização exigirá a demonstração de compatibilidade e previsão no Plano Plurianual (PPA) do Município de Orleans.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços, dada a sua natureza jurídica de mero registro de expectativas de contratação, não será objeto de reajuste, repactuação, revisão analítica, ou de acréscimos e supressões quantitativas ou qualitativas.

7.2. A inviabilidade de alteração estipulada no subitem anterior não obsta a regular aplicação dos institutos de reajustamento, reequilíbrio econômico-financeiro, supressões ou acréscimos legais aos contratos administrativos dela decorrentes, os quais deverão observar as estritas condições e limites percentuais autorizados pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas cláusulas dos respectivos instrumentos contratuais.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o SAMAE, na condição de Órgão Gerenciador, convocará formalmente o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, adequando-o ao patamar de mercado.

8.1.1. Caso recuse a redução do preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido em relação ao item, sem a aplicação de sanções administrativas.

8.1.2. Ocorrendo a liberação do fornecedor nos termos do subitem anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, observada a estrita ordem de classificação, para verificar se aceitam manter o fornecimento ao preço de mercado.

8.1.3. Se não houver êxito nas negociações com o beneficiário e com o cadastro de reserva, o SAMAE procederá ao cancelamento do item na Ata de Registro de Preços, deflagrando as medidas administrativas cabíveis para a realização de nova contratação.

8.1.4. Lograda a redução do preço registrado, o SAMAE comunicará o fato aos fiscais e gestores dos contratos decorrentes desta Ata eventualmente vigentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de promover o aditamento contratual de redução, em observância ao disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, inviabilizando o cumprimento das obrigações inicialmente avençadas, faculta-se ao fornecedor requerer ao Órgão Gerenciador a liberação do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades.

8.2.1. O pedido de liberação deverá ser instruído com requerimento formal acompanhado de robusta documentação comprobatória, tais como notas fiscais de aquisição de insumos, planilhas de custos realinhadas e tabelas de fabricantes, que demonstrem de forma inequívoca o nexo causal e a imprevisibilidade do fato superveniente.

8.2.2. Não restando categoricamente comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será sumariamente indeferido pelo SAMAE, restando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do registro e instauração de processo administrativo sancionatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2.3. Deferida a liberação do fornecedor por comprovação da inviabilidade financeira, o SAMAE convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam cumprir o objeto pelo preço originalmente registrado na Ata.

8.2.4. Não havendo aceitação por parte do cadastro de reserva pelo preço registrado, o SAMAE procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará os trâmites necessários para a abertura de novo certame licitatório.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo SAMAE, na condição de Órgão Gerenciador, quando o beneficiário:

I - Descumprir total ou parcialmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços ou no Termo de Referência;

II - Recusar-se a retirar a Nota de Empenho, assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado pela Autarquia, sem justificativa aceitável e homologada pela Administração;

III - Não aceitar reduzir o preço registrado ou o preço do contrato decorrente na hipótese de estes se tornarem superiores aos valores praticados no mercado; ou

IV - Sofrer as sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar (art. 156, inciso III) ou de declaração de inidoneidade (art. 156, inciso IV), ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho fundamentado da autoridade competente, assegurados previamente o contraditório e a ampla defesa no prazo legal.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, outrossim, por razões de interesse público ou por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento do objeto, desde que devidamente comprovados, nas seguintes modalidades:

I - Unilateralmente pelo SAMAE: por motivos de conveniência administrativa, oportunidade ou relevante interesse público devidamente justificado; ou

II - A pedido do fornecedor: mediante requerimento formal protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, comprovação do fato impeditivo e desde que não configure tentativa de esquivar-se de obrigações contratuais vigentes.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à aplicação das penalidades administrativas descritas detalhadamente no Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2026, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal cabível.

10.1.1. As sanções administrativas cominadas no instrumento convocatório aplicam-se igualmente aos licitantes integrantes do cadastro de reserva que, formalmente convocados pelo SAMAE para honrar o compromisso remanescente, recusarem-se injustificadamente a assinar a Ata ou a cumprir a obrigação no preço registrado.

10.2. Compete exclusivamente ao SAMAE, na condição de Órgão Gerenciador e detentor do certame, a instauração do regular processo administrativo sancionatório e a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, em estrita observância ao rito previsto no Capítulo I do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2.1. Caso o descumprimento ocorra no âmbito da execução de um contrato administrativo específico derivado desta Ata, a aplicação de sanções como advertência, multa moratória ou contratual caberá diretamente à Diretoria da Autarquia, por meio de sua equipe de fiscalização e gestão contratual contratada para o acompanhamento dos serviços.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento, a fiscalização e a gestão da presente Ata de Registro de Preços, bem como o recebimento e a conferência dos serviços e peças nela registrados, serão exercidos pelo servidor **Augusto de Andrade Quadra**, ocupante do cargo de Chefe do Setor da Área Técnica, designado formalmente pela autoridade competente para atuar como Fiscal do certame.

11.1.1. A indicação e a atuação do Fiscal de que trata esta cláusula dar-se-á em estreita coordenação com o Gestor de Contratos da Autarquia, observados os preceitos do art. 7º e do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2. A existência de fiscalização e o acompanhamento dos atos pelo SAMAE não excluem, não atenuam e não reduzem a responsabilidade civil, administrativa ou penal da Detentora da Ata pelo perfeito, tempestivo e correto cumprimento de todas as obrigações e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As Partes comprometem-se a cumprir integralmente todas as obrigações e diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), tratando todo e qualquer dado pessoal a que tiverem acesso em decorrência desta Ata de Registro de Preços estritamente para as finalidades vinculadas à execução do objeto.

12.1.1. O SAMAE poderá compartilhar com a Detentora da Ata os dados pessoais de seus servidores ou colaboradores (tais como nome, CPF, cargo, e-mail e telefone institucional) estritamente necessários para viabilizar o agendamento, a execução, a conferência e a fiscalização dos serviços registrados, vedada a utilização de tais dados para fins comerciais, publicitários ou cadastros alheios ao escopo contratual.

12.1.2. É expressamente vedado à Detentora da Ata transferir, compartilhar, ceder ou sublicenciar os dados pessoais recebidos do SAMAE a quaisquer terceiros, bem como realizar a transferência internacional de tais dados, sem a prévia, expressa e formal anuência, por escrito, da Autarquia Municipal.

12.1.3. Cada Parte monitorará, por meios técnicos e administrativos adequados, sua própria conformidade e a de seus respectivos prepostos, empregados e subcontratados em relação às obrigações de proteção de dados, implementando medidas de segurança da informação aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou comunicação.

12.1.4. Os dados de natureza pessoal deverão ser tratados sob estrito sigilo e confidencialidade, obrigação que subsistirá mesmo após a extinção, resolução ou término da vigência da presente Ata de Registro de Preços, independentemente dos motivos que ensejarem o seu encerramento.

12.1.5. As Partes são individualmente responsáveis por garantir e facilitar o exercício dos direitos dos titulares dos dados (como acesso, correção e eliminação), conforme previstos na legislação vigente. Caso uma das Partes receba requisição de titular sobre tratamento que seja de responsabilidade da outra, deverá notificá-la formalmente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.1.6. As Partes comprometem-se a auxiliar-se mutuamente no cumprimento de obrigações decorrentes de incidentes de segurança, devendo comunicar imediatamente uma à outra qualquer suspeita ou constatação de vazamento ou violação de dados pessoais no âmbito da execução desta Ata, agindo com presteza para mitigar riscos e documentar o ocorrido para os órgãos de controle e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

## 13. PUBLICAÇÃO

13.1. Em estrito cumprimento ao princípio da publicidade e aos ditames do art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a eficácia da presente Ata de Registro de Preços fica condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13.1.1. O prazo para o envio e a efetiva publicação do presente instrumento no PNCP será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua assinatura.

13.2. Sem prejuízo da publicação no PNCP, o SAMAE providenciará a divulgação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e no sítio eletrônico oficial da Autarquia, no mesmo prazo, como mecanismo de ampliação da transparência local.

13.3. As futuras contratações ou ordens de fornecimento/serviço derivadas deste registro de preços também serão submetidas à publicidade legal no PNCP, observados os prazos e fluxos regulamentares previstos na legislação vigente.

## 14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto — incluindo prazos de entrega, critérios de recebimento, matriz de obrigações recíprocas e o detalhamento das sanções administrativas — encontram-se integralmente disciplinadas no do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026, o qual vincula e rege o presente ajuste.

14.2. Na hipótese de eventual adjudicação por preço global de grupo de itens, o SAMAE só admitirá a contratação isolada de parcelas ou de itens específicos do respectivo grupo se houver prévia e robusta pesquisa de mercado que demonstre a manifesta vantagem econômica e operacional para a Autarquia.

14.3. Para firmeza, eficácia e validade de todo o pactuado, a presente Ata de Registro de Preços é emitida eletronicamente e vai assinada digitalmente pelos representantes do SAMAE de Orleans, na condição de Órgão Gerenciador, e pela(s) empresa(s) Detentora(s) do registro, por meio de certificado digital padrão ICP-Brasil ou plataforma de identificação Gov.br, dispensando-se a guarda de vias físicas.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto da presente Ata de Registro de Preços, bem como dos contratos dela decorrentes, salvo em situações excepcionais decorrentes de fusão, cisão ou incorporação societária da detentora, desde que expressamente autorizadas pelo Órgão Gerenciador, mantidos todos os requisitos de habilitação originais.

15.2. Para dirimir quaisquer controvérsias ou questões judiciais resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços ou do edital que a originou, que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Orleans, Estado de Santa Catarina,

com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Cidade - UF], ____ de _____ de 2026.

**(Nome, Cargo/Função e Assinatura do Representante Legal)**
*SAMAE Orleans*

**(Nome, Cargo/Função e Assinatura do Representante Legal)**
*Nome da Licitante / Razão Social*

**Observação de Emissão:** Este documento deverá ser confeccionado, preferencialmente, em papel timbrado da empresa licitante e assinado digitalmente por meio de certificado padrão ICP-Brasil ou plataforma gov.br por procurador ou diretor estatutário devidamente constituído.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2026**

## ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

*(Cumprimento ao art. 63, inciso III, e art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021)*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 03/2026**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**INTERESSADO:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE ORLEANS/SC

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF Nº:**

**ENDEREÇO SEDE:**

A empresa acima qualificada, por intermédio de seu representante legal adiante assinado, em estrito atendimento aos requisitos de habilitação exigidos para o presente certame, DECLARA, sob as penas civis, administrativas e penais da lei, em especial as cominações da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e do **artigo 299 do Código Penal Brasileiro**:

**1.** Que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes, de natureza técnica, operacional, econômica, financeira ou jurídica, impeditivos para a sua regular habilitação e contratação no presente processo licitatório.

**2.** Que se compromete, sob as sanções legais cabíveis, a notificar imediata e formalmente a Administração do SAMAE de Orleans/SC sobre a ocorrência de qualquer fato, penalidade ou circunstância superveniente que venha a alterar a sua situação jurídica de habilitação ou que possa afetar o cumprimento das condições exigidas no Edital, caso tais fatos ocorram no decorrer do certame ou durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato administrativo.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente instrumento.

[Cidade - UF], ____ de _____ de 2026.

**(Nome, Cargo/Função e Assinatura do Representante Legal)**

*(Nome da Licitante / Razão Social)*

**Observação de Emissão:** Este documento deverá ser confeccionado, preferencialmente, em papel timbrado da empresa licitante e assinado digitalmente por meio de certificado padrão ICP-Brasil ou plataforma gov.br por procurador ou diretor estatutário devidamente constituído.

**ANEXO XIV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026**

## 1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica e social. Um planejamento robusto propicia contratações eficientes, garantindo que o dispêndio de recursos públicos resulte no atendimento contínuo das necessidades coletivas e na manutenção da infraestrutura autárquica com eficiência e economicidade.

1.2. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fundamentar a viabilidade técnica, operacional e econômica para a formação de **Sistema de Registro de Preços (SRP)** com vistas à aquisição parcelada de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para manutenção geral das infraestruturas operacionais e administrativas do SAMAE de Orleans/SC.

## 2. DA ÁREA REQUISITANTE

2.1. O presente estudo foi elaborado e requisitado pela **Setor Área Técnica do SAMAE de Orleans/SC**.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O SAMAE de Orleans tem como missão institucional a prestação contínua e interrupta dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário. Para manter a operacionalidade das Estações de Tratamento de Água (ETAs), Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), redes de distribuição, elevatórias e demais edificações, faz-se indispensável dispor de suprimento regular e imediato de materiais de construção, ferramentas e insumos de manutenção.

3.2. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na categoria de **bens comuns**, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

## 4. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. A referida contratação possui alinhamento com os objetivos estratégicos da autarquia e encontra-se devidamente contemplada na previsão orçamentária do SAMAE de Orleans para o exercício de 2026, atendendo integralmente ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. **Habilitação:** Poderão participar do certame empresas regularmente constituídas, pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto licitado, apresentando comprovação de regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e qualificação técnica pertinente.

5.2. **Condições de Entrega e Logística Local:** O fornecedor registrado deverá ter capacidade logística e operacional para realizar as entregas fracionadas no Almoxarifado Central do SAMAE de Orleans ou diretamente em locais de obras/manutenções dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Orleans/SC.

**6. DO PRAZO DE ATENDIMENTO AOS PEDIDOS**

6.1. Considerando a natureza dos serviços prestados pelo SAMAE — voltados ao saneamento básico e ao fornecimento essencial de água potável —, vazamentos de grande porte, rompimentos de adutoras ou avarias estruturais em estações operacionais exigem intervenção corretiva imediata para evitar o desabastecimento da população ou contaminação ambiental.

6.2. Desta forma, fica estabelecido que a detentora da ata de itens designados como sensíveis para a manutenção dos serviços de abastecimento de água deverá atender aos pedidos de fornecimento e efetuar a entrega dos materiais/insumos solicitados no prazo máximo de até 2 (duas) horas após a devida formalização da Ordem de Fornecimento (OF) encaminhada via e-mail formal ou aplicativo de mensagem oficial do setor requisitante. Para itens considerados menos sensíveis, recomenda-se a definição de prazo para entrega de 24 (vinte e quatro) horas após a formalização do pedido.

6.3. O não descumprimento do prazo sujeitará a empresa detentora do registro de preços às penalidades e sanções administrativas previstas no Edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da aquisição emergencial por outros meios legalmente aceitos em caso de prejuízo à continuidade do serviço público.

**7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS**

O levantamento de mercado avaliou as seguintes alternativas operacionais:

7.1. **Alternativa 1 — Produção Própria dos Materiais/Insumos:** Inviável técnica e economicamente, pois exigiria alta mobilização de capital para aquisição de maquinário industrial, estruturação física e contratação/treinamento de pessoal específico, desviando o foco da autarquia de sua atividade-fim.

7.2. **Alternativa 2 — Contratação de Empreitada Global de Manutenção com Fornecimento de Materiais:** Ineficiente para demandas rotineiras e pontuais, elevando o custo final pelo BDI aplicado pelas empreiteiras sobre insumos simples de construção.

7.3. **Alternativa 3 — Aquisição por Sistema de Registro de Preços (Pregão Eletrônico):** Revelou-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo escala, competitividade, agilidade nas aquisições e racionalização do uso de recursos.

**8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1. A solução consiste no **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de construção, suprimentos e equipamentos de manutenção**. O modelo de Registro de Preços (SRP) permite à autarquia trabalhar com estoques mínimos, evitando imobilização de capital e

deterioração de materiais no almoxarifado, solicitando as entregas conforme a demanda real de manutenções ordinárias e emergenciais.

**9. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. As estimativas de quantidades foram projetadas com base no histórico de consumo do SAMAE de Orleans, somado à previsão de expansões de rede e manutenções preventivas/corretivas para o exercício.

9.2. O valor global estimado para a contratação é de **R$ 207.530,54 (duzentos e sete mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).**

9.3. A pesquisa mercadológica para fixação do valor estimado observou os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, realizada mediante cotação com empresas atuantes no mercado regional (Elo Materiais de Construção Ltda., Constrular Acabamentos e Materiais de Construção e Brighente Materiais de Construção).

**10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO**

10.1. O parcelamento do objeto em itens individuais é a regra aplicável ao caso, nos termos do art. 40, V, da Lei nº 14.133/2021. A divisão por itens isolados amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores especializados ou de menor porte regional, garantindo a obtenção das melhores propostas e o menor preço unitário para a autarquia.

**11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a execução desta contratação, o SAMAE pretende:

- Garantir a continuidade da prestação do serviço público de saneamento básico sem interrupções por falta de insumos;
- Reduzir o tempo de resposta em reparos corretivos de emergência nas redes e estruturas;
- Otimizar o uso dos recursos financeiros por meio do Registro de Preços e estocagem mínima.

**12. DA MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Em atendimento às boas práticas de governança e controle das contratações públicas, identificam-se os principais riscos e medidas de mitigação:

| Risco Identificado | Impacto / Probabilidade | Medida Preventiva / Mitigadora | Responsável |
|---|---|---|---|
| **Atraso na entrega dos materiais** | Alto / Média | Exigência contratual clara, previsão de sanções administrativas imediatas e | Fiscal do Contrato / Área Técnica |

| Risco Identificado | Impacto / Probabilidade | Medida Preventiva / Mitigadora | Responsável |
|---|---|---|---|
| **após ordem de fornecimento** | | possibilidade de cancelamento da Ata. | |
| **Entrega de materiais com qualidade inferior às especificações técnicas** | Médio / Média | Recusa formal no recebimento provisório, exigência de troca do produto e apresentação de certificados de conformidade/INMETRO. | Recebedor / Almoxarifado |
| **Incapacidade logística da licitante vencedora para atender a região** | Alto / Baixa | Exigência de comprovação de qualificação operacional e declaração de disponibilidade logística regional. | Agente de Contratação / Comissão |
| **Descontinuidade de fabricação de algum item registrado na Ata** | Baixo / Média | Previsão de substituição do item por marca de qualidade equivalente ou superior, mediante aprovação técnica prévia. | Gestor do Contrato / Área Técnica |

## 13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS E ADEQUAÇÕES

Antes da publicação do edital, a administração providenciará a elaboração detalhada do Termo de Referência (TR), com o regramento claro sobre os prazos de fiscalização, recebimento provisório/definitivo e a aplicação de penalidades para descumprimentos operacionais.

## 14. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

14.1. As atividades de obras e manutenções geram resíduos da construção civil (RCC), poeira e ruídos pontuais.

14.2. A contratada e as equipes do SAMAE deverão observar a segregação e correta destinação final dos resíduos (Conama nº 307/2002), priorizando o uso sustentável dos materiais e o correto descarte de embalagens.

## 15. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos levantamentos técnicos, econômicos e operacionais realizados, declara-se que a contratação pretendida é **PLENAMENTE VIÁVEL E NECESSÁRIA** para o atendimento contínuo das finalidades institucionais do SAMAE de Orleans/SC.

Orleans/SC, 20 de outubro de 2026.

**Karolinne Paula Tonietto**

Agente de Contratação

**Augusto de Andrade Quadra**

Chefe da Área Técnica do SAMAE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 37/2026**

**DEMONSTRATIVO DE PESQUISA E COMPOSIÇÃO DE PREÇO**

## 1. Da exigência legal

1.1. A presente pesquisa de preços é realizada em estrito cumprimento ao artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de a Administração Pública realizar a estimativa do valor do objeto da licitação mediante ampla pesquisa de mercado. O procedimento atende, de forma específica, ao disposto no § 1º do art. 23, observando os parâmetros de contratações similares e prospecção direta com fornecedores, bem como as diretrizes de governança, economicidade e planejamento preconizadas no artigo 18, inciso IV, do mesmo diploma legal, que exige a correta precificação do objeto como requisito essencial para a instrução do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR).

## 2. Da escolha dos fornecedores para cotação de preços

2.1. O presente procedimento administrativo objetiva o levantamento de preços de mercado para fundamentar o REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO, destinados ao setor da Área Técnica do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Orleans/SC, para os exercícios de 2026 e 2027. A prospecção de valores foi realizada mediante consulta formal às empresas Elo Materiais de Construção Ltda. (CNPJ 16.562.863/0001-92), Constrular Acabamentos e Materiais de Construção (CNPJ 38.470.981/0001-03) e Brighente Materiais de Construção (CNPJ 04.091.824/0001-75). Os orçamentos obtidos atendem estritamente às especificações técnicas exigidas pela Autarquia, encontram-se dentro do prazo de validade e apresentam detalhamento compatível de custos unitários. A seleção e o convite das referidas empresas fundamentaram-se em sua credibilidade e regularidade no comércio de bens correlatos, bem como na proximidade geográfica do município de Orleans/SC, assegurando uma amostragem realista para a composição da estimativa de preços regionalizada.

## 3. Da composição da sexta de preços

3.1. Os valores obtidos através desta pesquisa foram:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Areia média lavada | m³ | 50 | R$ 196,45 | R$ 9.822,50 |
| 02 | Areia Mussolini | m³ | 10 | R$ 184,90 | R$ 1.849,00 |
| 03 | CAL Hidratada - Saca 20Kg | PC | 20 | R$ 24,39 | R$ 487,70 |
| 04 | Brita 3/4 | m³ | 50 | R$ 184,14 | R$ 9.207,00 |
| 05 | Pedrisco Brita 0 | m³ | 100 | R$ 196,24 | R$ 19.624,00 |
| 06 | Pó de Brita | m³ | 100 | R$ 191,13 | R$ 19.112,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **07** | Adesivo Selante Silicone Pu40 420g 310ml | UN | 150 | R$ 27,58 | R$ 4.137,00 |
| **08** | Silicone Acético 250mL | UN | 30 | R$ 20,73 | R$ 621,75 |
| **09** | Pregos de aço c/ Cabeça 16mm x 24mm 1Kg | UN | 20 | R$ 20,10 | R$ 402,00 |
| **10** | Prego de aço c/ cabeça 19mm x 36mm 1kg | UN | 20 | R$ 19,00 | R$ 380,00 |
| **11** | Pregos de aço c/ Cabeça 17mm x 27mm 1Kg | UN | 20 | R$ 19,00 | R$ 380,00 |
| **12** | Malha de tela 2x3 (3,4x20x20) | UN | 20 | R$ 64,73 | R$ 1.294,50 |
| **13** | Treliça de ferro 12mm barra 6m | UN | 30 | R$ 63,83 | R$ 1.914,90 |
| **14** | Boia Automática Elétrica | UN | 50 | R$ 53,00 | R$ 2.650,00 |
| **15** | Caixa D'água com Tampa 1000L | UN | 10 | R$ 538,63 | R$ 5.386,30 |
| **16** | Caixa D'água com Tampa 3000L | UN | 02 | R$ 2.487,22 | R$ 4.974,43 |
| **17** | Fita isolante 19 x 20 metros | UN | 30 | R$ 27,90 | R$ 837,00 |
| **18** | Joelho PVC branco para esgoto 90º 150mm | UN | 50 | R$ 34,00 | R$ 1.700,00 |
| **19** | Joelho PVC branco para esgoto 90º 50mm | UN | 100 | R$ 4,00 | R$ 400,00 |
| **20** | Joelho PVC branco para esgoto 45º 40mm | UN | 100 | R$ 3,50 | R$ 350,00 |
| **21** | Joelho PVC branco para esgoto 90º 40mm | UN | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| **22** | Joelho PVC branco para esgoto 90º 100mm | UN | 50 | R$ 10,00 | R$ 500,00 |
| **23** | Luva PVC branca 100mm | UN | 50 | R$ 9,90 | R$ 495,00 |
| **24** | Luva PVC branca correr 100mm | UN | 50 | R$ 27,80 | R$ 1.390,00 |
| **25** | Linha Nylon 0,80 | PC | 10 | R$ 13,64 | R$ 136,40 |
| **26** | Lona preta 4x100 15kg | $m^2$ | 350 | R$ 2,00 | R$ 700,00 |
| **27** | Multiuso desengripante, desumidificador, lubrificante, anticorrosivo 300mL referência https://wd40.com.br/produto/wd-40-produto-multiusos-300ml/ | UN | 50 | R$ 59,00 | R$ 2.950,00 |
| **28** | Registro soldável 40mm | UN | 100 | R$ 32,40 | R$ 3.240,00 |
| **29** | Válvula Sanitária 100mm, retem esgoto e mau cheiro. | UN | 30 | R$ 130,84 | R$ 3.925,20 |
| **30** | Tê PVC branco para esgoto 100mm | UN | 50 | R$ 21,90 | R$ 1.095,00 |
| **31** | Tê PVC branco para esgoto 150mm | UN | 50 | R$ 60,00 | R$ 3.000,00 |
| **32** | Tê PVC branco para esgoto 40mm | UN | 100 | R$ 5,00 | R$ 500,00 |
| **33** | Tê PVC branco 100mm x 50mm | UN | 50 | R$ 18,50 | R$ 925,00 |
| **34** | Fita isolante de alta fusão 10 x 0,5 metros | UN | 30 | R$ 34,45 | R$ 1.033,50 |
| **35** | Tubo PVC branco esgoto,150 mm, barra de 6m. | BR | 50 | R$ 262,00 | R$ 13.100,00 |
| **36** | Tubo PVC branco esgoto 50mm barra de 6m. | BR | 100 | R$ 68,00 | R$ 6.800,00 |
| **37** | Tubo PVC branco esgoto 100m barra de 6m | BR | 100 | R$ 93,00 | R$ 9.300,00 |
| **38** | Redução PVC Branco 150 x 100 | UN | 50 | R$ 21,73 | R$ 1.086,25 |
| **39** | Válvula de Retenção PVC para esgoto | UN | 50 | R$ 170,50 | R$ 8.525,00 |
| **40** | Válvula redutora de pressão c/manômetro ½ Estojo | UN | 50 | R$ 221,00 | R$ 11.049,75 |
| **41** | Válvula redutora de pressão c/manômetro ¾ Estojo | UN | 50 | R$ 227,85 | R$ 11.392,25 |
| **42** | Argamassa c III 20 kg cinza | UN | 50 | R$ 28,15 | R$ 1.407,50 |
| **43** | Barra de Ferro 4.2mm | UN | 100 | R$ 16,50 | R$ 1.650,00 |
| **44** | Barra de Ferro 5.0mm | UN | 100 | R$ 22,88 | R$ 2.287,50 |
| **45** | Barra de Ferro 5/16 | UN | 100 | R$ 51,00 | R$ 5.100,00 |
| **46** | Cimento CP-IV sacos de 50kg | UN | 200 | R$ 55,40 | R$ 11.080,00 |
| **47** | Massa Pronta 20KG | PC | 50 | R$ 19,43 | R$ 971,50 |
| **48** | Tijolo 9 furos 11,5cm x 14cm x 24cm | UN | 5000 | R$ 1,85 | R$ 9.250,00 |
| **49** | Veda Reboco 1L | UN | 30 | R$ 33,05 | R$ 991,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **50** | Cimento impermeabilizante de pega ultra rápida referencia https://www.denverimper.com.br/files/produtos/0000001-0000500/48/e19cdc762ef0d64c61cdebbb0e29908c.pdf | UN | 30 | R$ 295,00 | R$ 8.850,00 |
| | | **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO** | | | **R$ 207.530,54** |

**4. Da metodologia utilizada para formação do preço final**

4.1. Após a consolidação da pesquisa de mercado (cesto de preços), o valor estimado de referência para o certame foi aferido mediante a aplicação combinada da mediana (para itens com número ímpar de cotações válidas) e da média aritmética (para itens com número par de orçamentos válidos). Essa combinação de técnicas estatísticas se dá pela necessidade de assegurar a representatividade do preço de referência e mitigar distorções causadas por valores discrepantes (outliers), garantindo que a estimativa reflita a real condição praticada pelo mercado e resguarde a economicidade do processo licitatório.

**5. Da conclusão e encaminhamento**

6.1. Diante do procedimento de prospecção executado, restam cumpridas todas as exigências legais e formais estabelecidas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. A metodologia aplicada garantiu a eliminação de distorções de mercado e consolidou um cesto de preços seguro, fidedigno e perfeitamente aderente à realidade econômica da região.

6.2. O valor de referência apurado por meio do critério misto, media e mediana, reflete o justo custo estimado para a futura e eventual aquisição de materiais de construção e equipamentos para manutenção, destinadas ao atendimento das demandas do setor técnico do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) do Município de Orleans/SC, assegurando a vantajosidade econômica para a Administração Pública e a viabilidade de concorrência no certame.

6.3. Por estarem os autos devidamente instruídos com as respectivas propostas comerciais das empresas consultadas e com a memória de cálculo presente, submete-se este demonstrativo à apreciação do Setor de Compras e Licitações, recomendando-se o prosseguimento do feito com a posterior elaboração da minuta do Edital de Pregão Eletrônico.

Orleans/SC, 20 de outubro de 2026.

Karolinne Paula Tonietto
*Agente de Contratação*

# PARECER CONTÁBIL

DO OBJETO

Trata-se de processo administrativo destinado à realização de pregão eletrônico para registro de preços de materiais de construção diversos e equipamentos de manutenção a serem utilizados pelo setor Área Técnica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAE) do município de Orleans/SC, conforme as especificações, quantitativos e valores estimados constantes dos documentos de planejamento e do termo de referência.

O valor estimado da contratação é de R$ 207.530,54 (duzentos e sete mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), para o período de 12 meses.

ANÁLISE CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA

Verificou-se que a despesa possui enquadramento orçamentário compatível com o objeto pretendido, observada a seguinte classificação:

**Orgáo/Entidade:** Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

**Função**: 17 – Saneamento

**Elemento de Despesa (Peças/Materiais)**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fonte/destinação de recursos**: 1.501.0000.0040 – Recursos de Receita do SAMAE

**Dotação orçamentária atualizada**: 6.750.816,80 (seis milhões e setecentos e cinquenta mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

**Saldo disponível na data deste parecer:** R$ 1.305.560,11 (um milhão, trezentos e cinco mil e quinhentos e sessenta reais e onze centavos).

A classificação da despesa deverá observar a natureza efetiva do objeto contratado, com segregação adequada entre material de consumo, material permanente, serviços e demais elementos aplicáveis.

Quanto à disponibilidade orçamentária, constata-se que há saldo suficiente para suportar as obrigações previstas para o exercício de 2026. Caso a contratação produza efeitos em exercícios posteriores, a execução das parcelas futuras ficará condicionada à existência de créditos orçamentários próprios em cada exercício financeiro.

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, manifesta-se a contabilidade pela existência de disponibilidade de saldo para o prosseguimento do processo licitatório, no valor estimado de R$ 207.530,54 (duzentos e sete mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), observadas as condições deste parecer.

Orleans, 16 de novembro de 2026.

CLAUDIA SIMONE BALLEJOS DE BASUALTO:84235993291

Assinado de forma digital por CLAUDIA SIMONE BALLEJOS DE BASUALTO:84235993291
Dados: 2026.11.16 14:42:31 -03'00'

_____

Claudia Simone Ballejos de Basualto
Contadora – CRC AM016126-O

# PARECER JURÍDICO Nº 009/2026/SAMAE

**Processo/Consulta**: Análise da minuta do Pregão Eletrônico nº 03/2026.
**Assunto**: Análise jurídica da minuta do Pregão Eletrônico nº 03/2026. Sistema de Registro de Preços. Aquisição de materiais de construção diversos e equipamentos de manutenção para utilização pelo SAMAE.

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica da minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026, encaminhada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Orleans (SAMAE), cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição eventual de materiais de construção diversos e equipamentos de manutenção destinados à utilização pela Autarquia.

A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à manutenção e ao adequado funcionamento das estruturas empregadas na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as demandas do SAMAE.

A minuta prevê a realização de pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item e utilização do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza eventual das aquisições e a impossibilidade de definição prévia do momento exato em que os fornecimentos serão necessários.

Foram encaminhados para análise o edital, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, a minuta da Ata de Registro de Preços, o demonstrativo de pesquisa de preços e os demais documentos integrantes do procedimento.

É o relatório.

## 2. ALCANCE DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação possui natureza jurídica e opinativa, destinando-se a subsidiar a decisão da autoridade competente, sem substituir o juízo administrativo de conveniência e oportunidade.

A análise limita-se aos aspectos de legalidade da minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026 e de seus anexos, tomando por base as informações e documentos encaminhados pelos setores competentes, especialmente quanto aos elementos técnicos, operacionais, orçamentários e de mercado, cuja verificação material não compete a esta Assessoria Jurídica.
Assim, eventual decisão diversa da orientação aqui apresentada poderá ser adotada pela autoridade competente, desde que devidamente motivada e em conformidade com a legislação aplicável.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei nº 14.133/2021 estabelece o pregão como modalidade adequada à contratação de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

No caso analisado, o objeto encontra-se descrito no Termo de Referência mediante especificações, condições de fornecimento e critérios objetivos suficientes à realização da disputa, mostrando-se juridicamente adequada a adoção do pregão eletrônico.

Também se revela compatível com a natureza da contratação a utilização do Sistema de Registro de Preços, considerando que os materiais e equipamentos serão demandados de forma eventual e conforme as necessidades operacionais do SAMAE, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A minuta estabelece critério de julgamento pelo menor preço por item, condições de participação, regras para apresentação e julgamento das propostas, requisitos de habilitação, fase recursal, sanções administrativas e condições para formalização das contratações decorrentes do registro de preços.

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira encontram-se disciplinados no edital, cabendo à Administração, durante o certame, verificar o efetivo atendimento das exigências pelos licitantes, observados os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e formalismo moderado.

Quanto à execução do objeto, o Termo de Referência estabelece as condições relacionadas ao fornecimento dos materiais e equipamentos, às especificações dos produtos, aos prazos de entrega e às responsabilidades da futura contratada.

A minuta da Ata de Registro de Preços disciplina as condições aplicáveis ao registro e às futuras contratações, que poderão ser formalizadas mediante termo de contrato ou instrumento equivalente, observadas as hipóteses previstas no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Constata-se, ainda, que o procedimento contempla Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, documentos destinados a demonstrar a necessidade administrativa, caracterizar o objeto e estabelecer as condições necessárias à futura contratação.

A regularidade material das estimativas de quantitativos, especificações técnicas, pesquisa de preços, disponibilidade orçamentária, critérios de execução e demais elementos de natureza técnica ou administrativa deve ser certificada pelos respectivos setores competentes nos autos do processo.

Antes da publicação, deverá ser observada a compatibilidade entre a relação definitiva dos itens do Termo de Referência e o demonstrativo de pesquisa de preços, bem como a adequação dos anexos à forma de formalização das contratações adotada pela Autarquia.

Sob o aspecto jurídico-formal e considerando os documentos submetidos à análise, não se identifica óbice ao prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 03/2026, observadas as providências acima indicadas e a consolidação definitiva do instrumento convocatório antes de sua publicação.

## 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica entende que a minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026, destinada ao registro de preços para aquisição eventual de materiais de construção diversos e equipamentos de manutenção para utilização pelo SAMAE, encontra-se juridicamente apta ao prosseguimento, observadas as ressalvas constantes da fundamentação.

A modalidade escolhida, o Sistema de Registro de Preços e o critério de julgamento mostram-se compatíveis com a Lei nº 14.133/2021 e com a natureza do objeto pretendido.

Opina-se, portanto, favoravelmente ao prosseguimento do processo, com a publicação do edital após a consolidação dos documentos e o atendimento das providências indicadas, e adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

É o parecer, de natureza opinativa, que se submete à apreciação da autoridade competente.

Orleans/SC, 16 de novembro de 2026.

TULIO PIETSCH WAGNER

Assinado de forma digital por TULIO PIETSCH WAGNER
Dados: 2026.11.16 14:04:59 -03'00'

**Tulio Pietsch Wagner**
OAB/SC 64.970